



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP**  
Fones: (84) 3315-2124 - e-mail: [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br)  
Maria Luzia Medeiros Lima, s/n. Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

**EDITAL Nº 06/2019 – PROGEP/UERN - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR MUSICAL E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA - CAICO**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nº 027/2019 – COD/CaC e nº 01/2019-DART/FALA;

CONSIDERANDO o teor dos pareceres da Assessoria Jurídica da UERN e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

**1. DO LOCAL DE LOTAÇÃO, FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.**

**1.1. Campus Central - Escola de Música Dalva Estella Nogueira Freire**

**1.1.1. Instrutor Musical – Áreas: Saxofone, Clarinete e Teoria Musical**

**Número de Vagas:** 01

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Categorias de Conhecimento:** Saxofone, Clarinete/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto.

**Requisitos:** Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e/ou formação acadêmica em Saxofone e Clarinete

**1.2. Campus Avançado de Caico – Departamento de Odontologia**

**1.2.1. Agente Técnico Especializado – Auxiliar de saúde bucal**

**Número de Vagas:** 01

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Requisitos:** Nível médio completo; Experiência comprovada de, no mínimo, dois anos na área objeto de seleção, Curso comprobatório na área e registro no Conselho Regional de Odontologia.

**1.2.2. Agente Técnico Especializado – Técnico de equipamentos odontológicos**

**Número de Vagas:** 01

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Requisitos:** Ensino Médio; Ter disponibilidade de viagens para visitas técnicas; Experiência profissional comprovada pelo menos 01 ano como técnico ou auxiliar técnico na área de odontologia, Certificado de Curso(s) de capacitação técnica na área, com carga horária mínima de 20h.

### **1.3. Das atribuições técnicas para as funções:**

#### **1.3.1. Instrutor Musical**

- a) Musicalizar crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;
- b) Ministras aulas de Prática Instrumental, Teoria e Percepção Musical e Prática de Conjunto, bem como assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

#### **1.3.1. Agente Técnico Especializado – Auxiliar de saúde bucal**

- a) Ser responsável por todos os passos do processo de esterilização das clínicas da UERN, de maneira direta e indireta, abastecer e manter organizado o almoxarifado e os carrinhos de material de consumo nas clínicas;
- b) Abastecer e supervisionar o uso das caixas de processamento radiográfico e dos laboratórios multidisciplinar e de apoio às clínicas;
- c) Supervisionar a higienização das clínicas pelas ASDs, atender aos alunos e professores dentro das funções regulamentadas pela profissão.

#### **1.3.2. Agente Técnico Especializado – Técnico de equipamentos odontológicos**

- a) Planejar e executar manutenção preventiva e reparadora nos equipamentos odontológicos do departamento de odontologia e do consultório odontológico da PROGEP na UERN.
- b) Zelar pelo bom funcionamento estrutural do setor.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

### **2.1. Publicação do Edital: 05/04/2019**

#### **2.2. Das inscrições**

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no item **2.3** deste EDITAL.

#### **2.2.1. Taxa de inscrição**

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (Depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

#### **2.2.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição**

- a) Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- b) Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- c) Carteira de Trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo NECESSARIAMENTE o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima. O valor referente ao

pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

### **2.3. Local, Horário, e Período das Inscrições:**

#### **2.3.1. Instrutor Musical**

**Local:** Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Escola de Música  
Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625- 620 – Mossoró/RN.  
Fone: 3315-2125 – E-mail: [conservatorio@uern.br](mailto:conservatorio@uern.br)  
**Período de Inscrições:** 08, 09 e 10 de abril de 2019  
**Horários:** 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00

#### **2.3.2. Agente Técnico Especializado – Auxiliar de saúde bucal**

**Local:** Direção do Campus Caicó da UERN  
Fone: (84) 3421-6513 – E-mail: [caico@uern.br](mailto:caico@uern.br)  
**Período de Inscrições:** 08, 09 e 10 de abril de 2019  
**Horários:** 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00

#### **2.3.3. Agente Técnico Especializado – Técnico de equipamentos odontológicos**

**Local:** Direção do Campus Caicó da UERN  
Fone: (84) 3421-6513 – E-mail: [caico@uern.br](mailto:caico@uern.br)  
**Período de Inscrições:** 08, 09 e 10 de abril de 2019  
**Horários:** 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00

### **2.4. Homologação das inscrições**

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação para publicação da homologação das inscrições que estão de acordo com exigências do item 2.2.2. deste edital.

A homologação das inscrições será fixada no mural do respectivo local de lotação, no endereço disposto no item 2.3, no dia 11 de abril de 2019.

### **2.5. Locais de realização de todas as etapas do processo**

As etapas do processo seletivo ocorrerão no local disposto no item 2.3.

### **2.6. Teste Prático/Prova Didática**

O Teste Prático ocorrerá para as áreas descritas abaixo, no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 2.3 deste Edital. Essas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes.

O candidato deverá comparecer ao referido local com 15 minutos de antecedência portando Documento de Identidade com foto.

#### **2.6.1. Instrutor Musical**

**Data:** 12/04/2019

**Horário:** 08:00h

**Objeto da avaliação Prática:** Executar duas obras musicais a escolha do candidato, sendo uma de saxofone e outra de clarinete com duração máxima de 10 minutos cada música. (apresentar 03 cópias de cada partitura.

**Objeto da avaliação Didática:** Metodologias de ensino de embocadura e articulação no saxofone e clarinete nos níveis básico e avançado. (Duração da aula: mínimo 20 min, máximo 30 min)

\*será disponibilizado projetor como recurso didático, sendo de responsabilidade do candidato trazer Notebook

#### **2.6.2. Agente Técnico Especializado – Auxiliar de saúde bucal**

**Data:** 12/04/2019

**Horário:** 14h

**Duração do Teste:** 30 minutos

**Objeto da avaliação:** Manipulação de materiais, instrumentais e equipamentos referentes às tarefas a serem desempenhadas. Serão avaliados os conhecimentos técnicos, iniciativa e agilidade na solução de imprevistos. Somente os equipamentos de responsabilidade do Departamento de Odontologia poderão ser utilizados nesta avaliação.

**Local:** Clínicas Odontológicas da UERN, situado na rua André Sales, S/N, Bairro Paulo VI, Caicó-RN.

### **2.6.3 Agente Técnico Especializado – Técnico de equipamentos odontológicos**

**Data:** 12/04/2019

**Horário:** 8h

**Duração do Teste:** 1h

**Objeto da avaliação:** Serão avaliados os conhecimentos técnicos, iniciativa e agilidade na solução de imprevistos. Somente os equipamentos de responsabilidade do Departamento de Odontologia poderão ser utilizados nesta avaliação.

**Local:** Clínicas Odontológicas da UERN, situado na rua André Sales, S/N, Bairro Paulo VI, Caicó-RN.

### **2.7. Entrevista**

As entrevistas ocorrerão no local de lotação, conforme endereço disposto no item 2.3, no dia 12/04/2019, a partir das 08:00h, respeitando a ordem de chegada dos candidatos.

Esta fase não se aplica aos candidatos ao cargo de **Instrutor Musical**.

Para os cargos **Auxiliar de saúde bucal e Técnico de equipamentos odontológicos**, as entrevistas serão, respectivamente, nos horários de 14h e 8h, no mesmo endereço da realização do Teste Prático.

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Na entrevista o candidato será avaliado individualmente levando-se em conta as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação do candidato, não sendo admitida, sob hipótese alguma, nova oportunidade para entrevista.

Para a entrevista o candidato deverá apresentar Documento de Identidade com foto.

### **2.8. Análise de Currículos**

A análise de currículo tem caráter classificatório e ocorrerá no dia **15 de abril de 2019**, para os candidatos aprovados na entrevista e no Teste Prático, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Serão utilizados os critérios para pontuação da análise de currículo, conforme Anexo II deste Edital.

**ATENÇÃO:** O candidato deverá apresentar Curriculum Vitae (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

### **2.9. Resultado Preliminar**

O Resultado preliminar será divulgado do Portal da UERN no link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3, no dia 16 de abril de 2019.

### **2.10. Dos recursos**

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de até 24h úteis após a publicação do resultado preliminar, preenchendo o anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos.

O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do setor ao qual concorre a vaga (ver item 2.3), com cópia para o e-mail [assessoria.progep@uern.br](mailto:assessoria.progep@uern.br).

O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as),

individualmente por meio eletrônico.

### **2.11. Do resultado final**

O resultado final será publicado no **Jornal Oficial da FUERN**, no Portal da UERN link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3. **no dia 19/04/2019**

### **3. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**3.1.** A Comissão Avaliadora será composta por até 03 servidores, vinculados aos locais de lotação para os quais o candidato está inscrito, estes serão indicados pelo Gestor da respectiva unidade que atuará como presidente da mesma.

**3.2.** A Comissão Avaliadora terá como finalidade a realização das etapas deste Processo Seletivo, quais sejam: A inscrições dos candidatos, Entrevistas, Análise de Currículos e Análise dos Recursos.

**3.3.** É de responsabilidade da Comissão Avaliadora, confeccionar os relatórios dos resultados de cada uma das fases deste Processo Seletivo, quais sejam: Homologação das inscrições, resultado preliminar e resultado final. Os quais devem ser fixados nos murais dos respectivos setores e encaminhados via e-mail à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, para divulgação no Portal da UERN e publicação no Jornal Oficial da FUERN (quando for o caso).

**3.4.** É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;  
Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;  
Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

### **4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A Nota Final de cada candidato será obtida através da média ponderada das notas obtidas no Teste Prático (TP), na Entrevista (NE) e na Avaliação de Títulos (NAT).  $NF = (TP + NE + NAT)/03$ .

**4.2.** O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado(a);

**4.3.** O teste Prático e a Entrevista terão caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório. Em todas as fases será atribuída uma pontuação entre 0,0 a 10,0.

**4.4.** Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) Maior pontuação no no Teste Prático;
- 2) Maior pontuação na Entrevista;
- 3) Maior pontuação no Currículo;
- 4) Maior idade.

### **5. DA VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Em caso de vaga não prioritária para pessoa portadora de deficiência e ocorrendo a necessidade da contratação de aprovados no Cadastro de Reserva, haverá destinação de vaga para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, respeitando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei Federal nº 8.112/90.

**5.2.** A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação, não significando acréscimo de vagas.

**5.3.** O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

**5.4.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

**5.5.** Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência.

- 5.6.** O não atendimento à convocação mencionada no item **(5.5)** acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.
- 5.7.** Compete exclusivamente ao(a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.
- 5.8.** O(a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico, vigente, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.
- 5.9.** Serão considerados vigentes, para efeitos do subitem 5.8, os Laudos Médicos que tenham sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias na data da inscrição.
- 5.10.** O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o Resultado Final do processo seletivo.
- 5.11.** O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dias, horários e locais previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 6.2.** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.
- 6.3.** A Remuneração inicial os cargos deste Edital é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.
- 6.4.** O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos setores de lotação, obedecido à jornada de trabalho.
- 6.5.** O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.
- 6.6.** Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive em outro campus e/ou com carga horária diferenciada da prevista no edital.
- 6.7.** O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme **Art. 9º** da referida Lei.
- 6.8.** O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).
- 6.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada.

## **7. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	05 de abril de 2019
Período para inscrições	08, 09 e 10 de abril de 2019
Homologação das Inscrições	11 de abril e 2019
Provas práticas e entrevistas	12 de abril e 2019
Análise dos currículos	15 de abril e 2019
Resultado Preliminar	16 de abril e 2019
Prazo para recurso	17 de abril e 2019
Divulgação do Resultado Final	19 de abril e 2019

Mossoró, 05 de abril de 2019.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao setor responsável pela inscrição)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**CANDIDATO INSCRITO PARA A VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ( )**

**Documentação exigida (original e cópia):**

- ( ) Currículo devidamente comprovado
- ( ) Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- ( ) Comprovante da taxa de pagamento;
- ( ) Carteira de Trabalho (documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo **NECESSARIAMENTE** o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso);
- ( ) Comprovante de residência;
- ( ) Comprovante de escolaridade;
- ( ) Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- ( ) Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

**Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.**

( ) ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao setor responsável pela inscrição)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ( )SIM ( )NÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULO

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:**

### **1. Instrutor Musical**

A) FORMAÇÃO (MÁXIMO 3 PONTOS)

Graduação em Música: 0,5 ponto;

Graduação em área diversa: 0,25 ponto;

Especialização em Música: 0,75 ponto;

Especialização em outra área: 0,5 ponto;

Mestrado: 1 ponto;

Doutorado: 2 pontos

B) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (MÁXIMO DE 2 PONTOS)

Participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;

C) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO DE 2 PONTOS)

Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos):

0,25 ponto a cada evento;

D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 3 PONTOS)

Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada, expedida pelo setor de recursos humanos da instituição.

### **2. Agente Técnico Especializado – Auxiliar de saúde bucal**

A) FORMAÇÃO (MÁXIMO 4 PONTOS)

Curso na área (3 pontos);

Ensino Médio Completo (1 ponto).

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (MÁXIMO DE 3 PONTOS)

Experiência na área, objeto da seleção (1 ponto por ano de experiência comprovada).

C) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (MÁXIMO DE 2 PONTOS)

Curso Técnico (1 ponto);

Participação em cursos na área objeto da seleção (0,5 ponto a cada curso).

D) REGISTRO NO CRO (1 PONTO)

### **3. Agente Técnico Especializado – Técnico de equipamentos odontológicos**

A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA OBJETO DE SELEÇÃO – DE 0,0 a 4,0 PONTOS;

B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 4,0 pontos no item B do anexo II, deste edital.

C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 2,0 pontos previstos no item C do anexo II, deste edital.

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO EXAMINADOR